



## Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas

### EDITAL – Regime Especial

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvida a Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da POLI/UPE e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 013/2009 da UPE e a ata da reunião de número 113 do CTC da CAPES, torna público o presente **Edital**, que estabelece as normas específicas para o **Exame de Seleção e Admissão** de alunos **especiais** ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017.

#### 1. Da inscrição

1.1. Exige-se do candidato a comprovação de conclusão ou de provável concluinte com prazo máximo 01/03/2018 em um dos seguintes cursos de graduação em: Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Ciência da Aeronáutica, Física (bacharelado), Matemática (bacharelado), Estatística (bacharelado), Química (Bacharelado), Engenharia Química, Engenharia Elétrica modalidades Eletrotécnica, Eletrônica ou Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Biomédica, Engenharia Aeronáutica, Medicina, Biomedicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem, Ciências Biológicas ou Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas da UPE, Escola Politécnica de Pernambuco. Não serão aceitas inscrições por e-mail, correios ou fax.

1.3. O período e local de inscrição será de **07 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017**, no horário das 09:00h às 12:00h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas da Escola Politécnica de Pernambuco, sito à Rua Benfica número 455, no GCOM - PPGES, bairro da Madalena, em Recife-PE.

1.4. O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante depósito ou transferência no Banco do Brasil, número da conta 9637-7, agência 3234-4.

1.5. Candidatos estrangeiros poderão solicitar dispensa do pagamento da taxa de inscrição, caso o candidato seja considerado de baixa renda.

#### 2. Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão – Regime Especial

2.1. O formulário de inscrição para alunos especiais está disponível na página do Mestrado (<http://ppges.poli.br>). A relação de documentos exigida está descrita a seguir:

- ✓ Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 (busto/rosto com fundo claro).
- ✓ **Cópia autenticada** do RG e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia Documento de Identificação Valido no país de residência (caso o candidato estrangeiro seja aceito, o candidato deve apresentar cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro no momento da matrícula).
- ✓ **Cópia autenticada** do histórico escolar de Graduação.

- ✓ **Cópia autenticada** do histórico escolar de Pós-Graduação, quando for o caso.
- ✓ Currículo *Lattes* atualizado impresso, **com documentação comprobatória** (inclusive de conhecimento da língua inglesa).
- ✓ **Cópia autenticada** do diploma de curso superior ou certificado equivalente. Para alunos prováveis concluintes do curso até 01 de março de 2018, é suficiente uma declaração assinada pelo coordenador do curso atestando tal condição.
- ✓ **Cópia autenticada** do comprovante de quitação eleitoral.
- ✓ **Cópia autenticada** do comprovante de quitação militar, quando aplicável.
- ✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados, assinados e devidamente identificados.

2.3. A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando estes responsáveis pela entrega da documentação completa e correta.

2.4. A avaliação da documentação (completude e correteude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

2.5. Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição.

2.6. O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou como resultado do processo de seleção.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital e processo de seleção.

### 3. Do Processo de seleção e admissão

O Processo de Seleção e Admissão será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGES e constará das seguintes etapas:

#### Etapa 1 – Inscrição

#### Etapa 2 – Análise da documentação dos candidatos:

Para a aprovação como aluno especial do PPGES, será exigida coeficiente de rendimento mínimo na graduação igual a 6,0 (seis). Cada candidato concorre às vagas nas disciplinas para os quais se inscreveu.

#### Etapa 3 - Divulgação do resultado final

### 4. Dos prazos e da tramitação do resultado do Exame de Seleção e Admissão (Regime Especial)

#### DATAS E ETAPAS DA SELEÇÃO

Data e Hora	Etapa	Caráter
07/06/2017 a 07/07/2017 09:00h às 12:00h	<b>Etapa 1</b> – Inscrição	-
10 a 21 de julho de 2017	<b>Etapa 2</b> – Análise da documentação dos candidatos	Eliminatória
Até 21 de julho de 2017	<b>Etapa 3</b> – Divulgação do resultado final	-
24 a 28 de julho de 2017 09:00 às 12:00	<b>Matrícula</b>	-

Observação: As disciplinas serão iniciadas de acordo com calendário escolar da POLI UPE.

### 5. Da divulgação dos resultados

5.1. O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado no dia 21 de julho de 2017, por meio de documento oficial emitido pela Comissão de Seleção. O documento será



afixado em montras das dependências da Secretaria da Pós-Graduação da Escola Politécnica e também publicado no sítio da Internet do Mestrado (<http://ppges.poli.br>).

5.2. A relação dos candidatos aprovados como alunos especiais para o Curso de Mestrado apresentará apenas a classificação dos aprovados. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

5.3. Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 5.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

## 6. Da classificação

A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

## 7. Do número de vagas

Disciplinas	Vagas
Ciência das Redes	03
Otimização Clássica	05
Sensores e Biossensores	05
Redes Ópticas	05
Sinais e Sistemas	05
Tópicos Especiais em Cibernética	05

## 8. Dos recursos

8.1. Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade deverão ser apresentados ao Colegiado do PPGES, devidamente formalizados, observando o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

8.2. Os alunos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo, tais documentos serão incinerados.

## 9. Dos casos omissos

O Colegiado do PPGES decidirá sobre os casos omissos neste Edital.

Recife-PE, 01 de junho de 2017.

**Profª. Drª. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado**

Coordenadora do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas